



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

Secretaria Municipal de Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMIMNAR

Objeto: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento de ovos brancos tipo I, de acordo com a necessidade da Cozinha Piloto da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas.

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS:

I - Descrição da necessidade da contratação:

A contratação de ovos brancos tipo I se faz necessária em razão do encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços anterior, o qual ocorrerá no dia 30 de junho de 2026, utilizada para o fornecimento de alimentos à Cozinha Piloto da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas.

A continuidade no fornecimento de merenda escolar é essencial, e o ovo representa importante fonte de proteína de alto valor biológico, fundamental para garantir uma alimentação saudável, equilibrada e regular aos alunos da rede municipal de ensino, contribuindo diretamente para sua saúde, bem-estar e desempenho escolar.

Dessa forma, justifica-se a realização de processo licitatório por meio de registro de preços, com fornecimento parcelado conforme a emissão de notas de empenho, permitindo maior flexibilidade e aderência à demanda real da Administração.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:

A aquisição de gêneros alimentícios, especificamente ovos brancos tipo I, encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 da Secretaria de Educação, assegurando o atendimento contínuo das demandas da Cozinha Piloto da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas, conforme o planejamento estabelecido para o período.

III - Requisitos da contratação:

A presente contratação tem como objetivo garantir o fornecimento contínuo e adequado de ovo branco, visando o cumprimento do direito à alimentação escolar, conforme previsto na Lei nº 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica pública. A oferta de merenda escolar de qualidade constitui dever da Administração Pública e integra a política de segurança alimentar e nutricional do município.

Para assegurar o fornecimento regular e adequado, a aquisição deverá seguir critérios rigorosos de qualidade, com exigências específicas quanto à composição nutricional, validade mínima, rotulagem, embalagem atóxica, conformidade com normas sanitárias e ausência de substâncias nocivas, conforme regulamentações da ANVISA e demais legislações aplicáveis. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme demanda, com entregas previamente agendadas e acompanhadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação:

ITEM	QTD	MATERIAL OU SERVIÇO	UNI. MED.
1	5.500	OVOS BRANCOS TIPO I, EMBALADOS E QUE APRESENTEM SELO DO S.I.M S.I.S.P.	DUZIA

O quantitativo estimado foi definido com base nas aquisições realizadas anteriormente para um período de 06 (seis) meses, sendo ajustado proporcionalmente para atender à demanda prevista para 12 (doze) meses.

V - Levantamento de mercado:

Foi realizado estudo comparativo com contratações similares promovidas por outros entes públicos, por meio da análise de editais publicados em diários oficiais e sistemas de compras públicas. Avaliaram-se, ainda, possibilidades como a adesão a atas de registro de preços vigentes e a participação como órgão carona em licitações conduzidas por outros municípios.

Contudo, verificou-se que nenhuma das atas consultadas contemplava integralmente os itens necessários ou apresentava condições adequadas de entrega, logística e prazos compatíveis com a realidade do município.

Dessa forma, concluiu-se que a realização de licitação própria é a alternativa mais eficiente e eficaz, permitindo maior controle sobre o objeto contratado, personalização da demanda e melhor alinhamento com a política pública local.

Ressalta-se, ainda, que a estimativa de preços adotada para fins de planejamento e definição do valor de referência foi elaborada com base em orçamentos obtidos junto a três fornecedores do ramo, garantindo maior aderência aos valores praticados no mercado.

VI - Estimativa do valor da contratação:

A estimativa de valor total da contratação foi definida com base na planilha de preços anexada ao processo, fixando-se o montante em **R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais)**. O valor é compatível com o praticado no mercado, em observância ao princípio da economicidade.

Esta estimativa assegura que a contratação se dê por valor compatível com o praticado no setor público e privado, observando os princípios da economicidade e da eficiência. O detalhamento dos preços unitários e totais por item será apresentado em planilha anexa, conforme determinações legais, servindo de base para a elaboração do Termo de Referência.

VII - Descrição da solução como um todo:

A solução proposta contempla a aquisição, via registro de preços, do ovo branco destinados ao preparo da merenda escolar nas unidades da rede pública municipal. Considerando a variação diária na demanda, o modelo de fornecimento parcelado atende aos princípios da eficiência e da economicidade, evitando desperdícios, reduzindo custos com armazenamento e promovendo melhor controle de estoque.

A contratação contempla todas as etapas necessárias para garantir a regularidade no fornecimento, desde a especificação dos itens conforme critérios técnicos e nutricionais até a definição de prazos mínimos de validade, condições de transporte e armazenamento, com vistas a assegurar a qualidade dos alimentos distribuídos aos alunos.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

O parcelamento do fornecimento se mostra adequado e vantajoso à Administração pelas razões a seguir:

1. **Produto Perecível:** Os ovos possuem prazo de validade limitado e devem ser armazenados de

forma adequada para garantir a segurança alimentar. O parcelamento das entregas evita o acúmulo de grandes volumes nas unidades escolares, reduzindo perdas por vencimento ou deterioração;

2. **Melhor Armazenamento e Logística:** O fornecimento em parcelas permite que os produtos sejam entregues conforme a necessidade real de consumo das escolas, adequando-se à capacidade de armazenamento da Cozinha Piloto e das unidades escolares, evitando sobrecarga de estoque;
3. **Flexibilidade no Atendimento às Demandas:** A entrega fracionada possibilita ajustes no cronograma de distribuição conforme o calendário escolar e variações no número de alunos atendidos, garantindo maior eficiência e racionalização do uso do recurso público;
4. **Segurança Alimentar e Qualidade:** O fornecimento periódico assegura que os produtos cheguem às escolas em melhores condições de consumo, favorecendo a oferta de alimentos frescos e de maior qualidade aos alunos;
5. **Vantagem Econômica e Competitividade:** O parcelamento da entrega tende a aumentar a competitividade entre os fornecedores, inclusive os de menor porte, que podem participar do certame com mais segurança e viabilidade logística, promovendo maior economicidade ao processo;
6. **Controle e Fiscalização Contratual:** A Administração poderá fiscalizar com maior efetividade o cumprimento contratual ao longo do período, possibilitando a correção de eventuais falhas sem comprometer o fornecimento total.

Diante do exposto, justifica-se a **adoção do parcelamento da entrega dos ovos brancos, tipo 1**, por meio de **registro de preços com vigência de 12 meses**, garantindo o abastecimento contínuo, seguro e eficiente das unidades escolares, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

A adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item está em conformidade com o inciso II do art. 33 da Lei nº 14.133/2021, que permite o parcelamento como forma de ampliar a competitividade, favorecer a ampla participação de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Não há interdependência técnica ou necessidade de aquisição conjunta entre o item, o que reforça a viabilidade técnica e operacional do parcelamento. A medida também contribui para maior eficiência logística, controle de estoque e melhor gestão dos contratos.

Dessa forma, o parcelamento atende ao interesse público, observando os princípios da economicidade, eficiência e isonomia que regem as contratações públicas.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos:

A contratação visa garantir o fornecimento contínuo e adequado da alimentação escolar aos alunos da rede pública municipal, contribuindo para a melhoria dos índices de aprendizagem, frequência escolar e bem-estar dos estudantes. Além disso, pretende-se assegurar a observância dos parâmetros nutricionais exigidos, evitando prejuízos à saúde dos beneficiários.

Espera-se, ainda, alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração, tanto sob o ponto de vista econômico quanto qualitativo, promovendo o uso racional dos recursos públicos e a otimização da logística de distribuição e controle de insumos. A eficiência no processo de aquisição impactará positivamente na execução da política educacional e na qualidade do serviço público prestado.

X - Providências a serem adotadas pela Administração:

Não serão necessárias adequações logísticas, estruturais ou de pessoal, uma vez que a unidade responsável pela execução e fiscalização do contrato já possui experiência consolidada com contratações semelhantes e infraestrutura adequada para recepção e distribuição dos produtos.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não se aplica à presente contratação, pois trata-se de aquisição específica de ovo branco, não estando vinculada diretamente a outras contratações em andamento.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais:

Embora a aquisição de ovo branco não gere impactos ambientais diretos, o Município adota práticas sustentáveis em suas políticas públicas, visando à redução de desperdícios, ao uso racional de recursos e ao descarte consciente de embalagens, contribuindo para a preservação do meio ambiente.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação:

Diante do exposto, conclui-se que a contratação por meio de registro de preços é a solução mais adequada para atender à necessidade da Cozinha Piloto e da Secretaria de Educação, considerando os aspectos legais, técnicos, operacionais e econômicos, garantindo a continuidade e a qualidade da alimentação escolar fornecida aos alunos da rede pública municipal.

GABRIELA RIBEIRO

Nutricionista



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ribeiro, NUTRICIONISTA**, em 15/05/2026, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1276596** e o código CRC **71150F79**.